



# Prefeitura Municipal de Castro

Ofício nº 141/2019 – PGM

Castro, 25 de março de 2019.

Ref. Requerimento nº 25/2019 - Ofício 26/2019  
Processo nº 13

Exma. Sra.  
**MARIA DE FATIMA BARTH ANTÃO CASTRO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Castro – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 92 / 2019

Em 27 de 03 de 2019

As 12:10 hrs. Ass: *Ombuira*

Sra. Presidente,

Em referência ao Ofício nº 26/2019, Requerimento nº 25/2019, encaminhamos os esclarecimentos obtidos junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Meio Ambiente, a respeito da construção e conservação de calçadas no município de Castro.

Sem mais para o momento, atentamente,

  
**MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Ofício nº 031/2019 - SMOSPMA

Castro, 21 de Março de 2019.

A Câmara Municipal de Castro  
Ilmo. Sr. Joel Elias Fadel  
Vereador

Assunto: Informações quanto a fiscalização referente a construção e conservação das calçadas em ruas desta cidade.

Prezado Senhor (a):

Em resposta ao requerimento 25/2019, informamos que o setor que hoje está responsável pela fiscalização das calçadas é o setor da fiscalização da prefeitura (Secretaria Municipal da Fazenda), atualmente realizada pela fiscal Maria Carolina Batista, que está lotada na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Nos locais em que as calçadas encontram-se irregulares os proprietários são notificados e orientados a regularizar, com prazo variando de 15 a 90 dias para esta regularização. Não ocorrendo a regularização, o proprietário é autuado, possuindo um prazo de 15 dias para defesa, conforme Lei Complementar 36/2011, art. 65 e art. 79.

Ainda, informamos que a Superintendência de Meio Ambiente realiza a conscientização da população, nas escolas, sobre a responsabilidade de manter a calçada regular através do programa Natureza Feliz Povo Feliz (segue folheto em anexo).

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Vinicius P. Gustman  
Diretor Geral

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Nocera  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente



MINHA CALÇADA  
MINHA SALA

**A responsabilidade sobre  
a limpeza e manutenção  
das calçadas é do  
cidadão, conforme a lei  
Nº 36/2011, artigo 78-79-80  
do Código de Postura do  
Município de Castro.**

Mantenha sua calçada bonita,  
pois ela é a porta de entrada  
para sua casa.

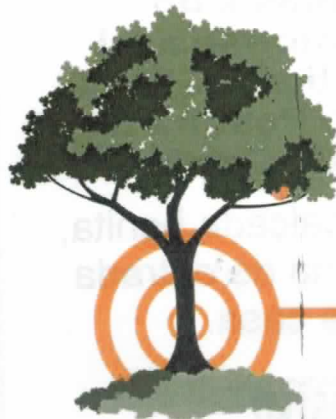




A Arborização da Cidade Mãe do Paraná também faz parte do Projeto

# NATUREZA FELIZ POVO FELIZ

Em um ano,  
uma árvore



...resfria igual a  
**10 ar condicionados**  
funcionando continuamente.



... absorve **2000 litros**  
de água da chuva.



... filtra **28kg de poluentes**  
do ar.

Uma realização Prefeitura Municipal de Castro através da  
Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

